DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, terça-feira, 31 de janeiro de 2023. Ano XXIV, Edição 5517 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe conferem os artigos 80, inc. VIII, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, nº 6.802, de 30 de junho de 1980, nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que dispõem sobre os feriados nacionais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 437 da Lei Orgânica do Município de Manaus, as Leis nº 448, de 11 de novembro de 1998, nº 496, de 05 de outubro de 1999, nº 970, de 11 de maio de 2006, nº 1.001, de 10 de julho de 2006 e a Lei Promulgada nº 188, de 14 de junho de 2007, que institui os feriados municipais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data consagrada ao servidor público municipal, nos termos do art. 271 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana, feriados e fins de semana,

RESOLVE:

I – DIVULGAR o calendário dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2023 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

a) 20 de fevereiro: ponto facultativo;

b) 21 de fevereiro: terça-feira de Carnaval, feriado municipal, Lei nº 448 de 11 de novembro de 1998;

c) 22 de fevereiro: ponto facultativo a partir das 12 (doze) horas;

d) 06 de abril: ponto facultativo;

e) 07 de abril: feriado religioso da Paixão de Cristo declarado na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro e Lei nº 1.001, de 10 de junho de 2006;

f) 21 de abril: feriado nacional de Tiradentes, declarado na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

g) 01 de maio: feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho;

h) 08 de junho: feriado religioso consagrado a *Corpus Christi,* instituído pela Lei nº 970, de 11 de maio de 2006;

i) 09 de junho: ponto facultativo;

j) 05 de setembro: feriado municipal em que se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província, declarado no art. 437, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

k) 07 de setembro: feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;

l) 08 de setembro: ponto facultativo;

m) 12 de outubro: feriado nacional para culto público e oficial à Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil, declarado pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

n) 13 de outubro ponto facultativo;

o) 23 de outubro ponto facultativo;

p) 24 de outubro: feriado municipal em que se comemora a elevação de Manaus à categoria de Cidade, declarado no art. 437, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

q) 28 de outubro: ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal;

r) 02 de novembro: feriado nacional de Finados, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;

s) 03 de novembro: ponto facultativo;

t) 15 de novembro: feriado nacional de Proclamação da República, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;

u) 20 de novembro: feriado municipal em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, instituído pela Lei Promulgada nº 188, de 14 de junho de 2007;

v) 08 de dezembro: feriado municipal religioso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade de Manaus, instituído pela Lei nº 496, de 05 de outubro de 1999;

x) 25 de dezembro: feriado nacional em comemoração ao Natal, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002.

II – ESTABELECER nos dias de ponto facultativo, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvam-se as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989;

III – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias de pontos facultativos, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público;

SEM VALOR OFICIAL

IV – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD a organização de banco de horas relativas ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **WALFRAN DE SOUZA TORRES** do cargo de Gerente de Programa, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR** do cargo de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO,** objeto da Lei nº 2.346, de 09-10-2018.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **WALFRAN DE SOUZA TORRES** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, objeto da Lei nº 2.346, de 09-10-2018.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **GEORGE TASSO LUCENA SAMPAIO CALADO** para exercer o cargo de Diretor Executivo, objeto da Lei nº 1.738, de 17-06-2013, integrante da estrutura organizacional do **CONSÓRCIO PÚBLICO PROAMA – CPP**.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 132/2023 – GS/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.002089 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANDRÉ LUIZ BARROS CORDEIRO	Gerente de Análise e Fiscalização de Área de Risco	DAS-1
IGO RENATO DE SOUZA PEREIRA	Gerente de Mapeamento e Georeferenciamento	CAD-3

SEM VALOR OFICIAL

II – NOMEAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG**, objeto da Lei Delegada nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
IGO RENATO DE SOUZA PEREIRA	Gerente de Análise e Fiscalização de Áreas de Risco	DAS-1
ANTÔNIA JOSILENE ANDREOLA DE PAULA	Gerente de Mapeamento e Georreferenciamento	CAD-3

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.508, página 17 do Diário Oficial do Município de 18-01-2023, especificamente quanto à nomeação do senhor abaixo relacionado, para o exercício de cargo em comissão, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 2.828, de 20 de dezembro de 2021, cuja redação passa a viger da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 02-01-2023		
NOME	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**
DOUGLAS BANDEIRA DE MELO AKEL THOMAZ	Diretor de Departamento de Tributação	DAS-3

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0.540/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.002175 (Volume 1) (Siged), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.495, página 4 do Diário Oficial do Município de 30-12-2022, especificamente quanto à nomeação da senhora **RENI SOARES DE LIMA** no cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.508, página 20 do Diário Oficial do Município de 18-01-2023, especificamente quanto à nomeação da senhora abaixo relacionada para o exercício do cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05-07-2022, cuja redação passa a viger da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-01-2023		
NOME	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**
MARIA DO SOCORRO FURTADO SOARES MARTINS	Diretor de Departamento do Distrito de Saúde Oeste	SGAS-6

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que os senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior), objeto do Edital nº 001/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.381, páginas 7 e 8 do Diário Oficial do Município de 11-07-2022, que nomeou servidores no quadro pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0070/2023 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/GABIN/SEMSA o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000331 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação dos senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 5.381, páginas 7 e 8 do Diário Oficial do Município de Manaus de 11-07-2022, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021, para provimento de

SEM VALOR OFICIAL

cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PSIQUIATRA		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
210001541	PABLO GNUTZMANN PEREIRA	1º
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO URGENCISTA		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
210002118	BRUNA LYANDRA PORTELA SENA DE SOUZA	4º

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que os senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior), objeto do Edital nº 001/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.418, página 1 do Diário Oficial do Município de 31-08-2022, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0070/2023 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/GABIN/SEMSA o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000331 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação dos senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 5.418, página 1 do Diário Oficial do Município de Manaus de 31-08-2022, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
210002128	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA COSTA	30º
210000166	VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA	31º
210002159	PEDRO INACIO RODRIGUES	36º
210000590	MARIO GILSON XAVIER DA SILVA	38º
210000392	GABRIEL MELO ALEXANDRE SILVA	39º
210001711	CARLA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	42º
210001227	EDUARDA MAGALHÃES PALHETA	43º
210002379	OLAVO LUIZ REZENDE LUZ	45º
210000264	RAISSA KARYNE CARVALHO DA SILVA	46º
210001033	AFONSO RAFAEL LIMA THURY	47º
210001485	CLARA GUIMARÃES MOTA	48º
210000496	BEATRIZ SILVA MALAGUETA	54º
210001111	ROGER ALEXANDER RIVERO SARMIENTO	57º
210000827	MARCELO MARCOS RIBEIRO BARBOSA	59º

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para o provimento de 124 (cento e vinte quatro), vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.418, página 1 do Diário Oficial do Município de 31-08-2022, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nos requerimentos dos senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, que solicitam sua reclassificação para final de fila, constante nos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0070/2023 – DIVAT/GETRAB/DTRA/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000331 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351, do Diário Oficial do Município de 26-05-2022 e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para cargo de Especialista em Saúde - Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, quanto à nova classificação final dos candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**	**NOVA CLASSIFICAÇÃO**
MARCELO MARCOS RIBEIRO BARBOSA	210000827	59º	238º
PEDRO INÁCIO RODRIGUES	210002159	36º	239º
CARLA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	210001711	42º	240º
BEATRIZ SILVA MALAGUETA	210000496	54º	241º
ROGER ALEXANDER RIVERO SARMIENTO	210001111	57º	242º
VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA	210000166	31º	243º
OLAVO LUIZ REZENDE LUZ	210002379	45º	244º

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que os senhores abaixo identificados aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.459, páginas 2 e 3 do Diário Oficial do Município de 07-11-2022, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0071/2023 – DIVAT/GETRAB/DTRA/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000332 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, publicado na Edição nº 5.459, páginas 2 e 3 do Diário Oficial do Município de 07-11-2022, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

AS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II		
DISTRITO DE SAÚDE NORTE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209245989	FILIPE ROCHA DE ARAÚJO	14º
209163571	GABRIELA PETILLO NEVES AUZIER	22º
DISTRITO DE SAÚDE SUL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209131391	GIVANILDA MONTEIRO MOTA	5º
209111617	LICIA KELLEN DE ALMEIDA ANDRADE	13º
DISTRITO DE SAÚDE OESTE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209042300	KARINE MENDONÇA NOBRE	17º
DISTRITO DE SAÚDE RURAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209166716	VANDERLON UCHOA DE MENDONÇA	2º

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que os senhores abaixo identificados aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.475, páginas 2 a 4 do Diário Oficial do Município de 01-12-2022, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0071/2023 – DIVAT/GETRAB/DTRA/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000332 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, publicado na Edição nº 5.475, páginas 2 e 4 do Diário Oficial do Município de 01-12-2022, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40H		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209215865	ANA MARCELA DA SILVA RODRIGUES	9º
209143543	LUCAS LEVI RIBEIRO CORDEIRO	16º
209237081	RAFAEL MOUTINHO KANDA	31º
209147226	RAFAELLE BRASIL DOS SANTOS	32º
209135370	MARCELO SADAO KISE	33º
209244829	NATHALIA PEREIRA DE SOUZA	37º
209055250	MÔNICA SENA LIMA	42º
209041705	AMANDA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO	54º
209017271	PRISCILLA RUTH DA COSTA E SILVA	65º
209237878	JAIR ALBUQUERQUE MACIEL	74º
209134359	ANDRÉ LUIZ AYDEN FERREIRA	876º - 2º PcD
CARGO: AS-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209244259	CLEILDE LIMA DA SILVA	5º
209065880	RAYANNA MORAIS DOS REIS REBOUÇAS	14º
209242453	RAFAEL RAIMUNDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	208º - 1º PcD
CARGO: ES – ADMINISTRADOR GERAL 40H		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209103468	TITO LÍVIO DO NASCIMENTO ERCULINO	3º
CARGO: ES- ADVOGADO 40 H		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209028874	MARCELA DOMINGUES PORDEUS	1º
CARGO: ES- CIRURGIÃO DENTISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209079136	PATRÍCIA MAGNO DOS SANTOS MATIAS	12º
CARGO: ES-CIRURGIÃO-DENTISTA PROTESISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209148673	ANDREIA MIRANDA SPYRIDES	1º
209127165	VINÍCIUS LIMA FERREIRA DIAS	4º
CARGO: ES-FARMACÊUTICO GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
209186710	EVERTON DO NASCIMENTO ALENCAR	2º
209210979	RAMON CARVALHO CAMPOS	3º

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para o provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas), vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Especialista em Saúde (nível superior) e Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.475, páginas 2 a 5 do Diário Oficial do Município de 01-12-2022, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

SEM VALOR FISCAL

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do senhor Tito Lívio do Nascimento Erculino, que solicita sua reclassificação para final de fila, constante nos autos do Processo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0071/2023 – DIVAT/GETRAB/DTRA/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000332 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414, do Diário Oficial do Município de 25-08-2022 e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, para provimento de 1.822 (mil oitocentos de vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior) e Assistente em Saúde (Nível Médio e Médio Técnico) da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à nova classificação final do candidato identificado no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ES – ADMINISTRADOR GERAL 40H			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**	**NOVA CLASSIFICAÇÃO**
TITO LÍVIO DO NASCIMENTO ERCULINO	209103468	3º	536º

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para o provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas), vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Especialista em Saúde (nível superior) e Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.459, páginas 2 e 3 do Diário Oficial do Município de 07-11-2022, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do senhor Vanderlon Uchoa de Mendonça, que solicita sua reclassificação para final de fila, constante nos autos do Processo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0071/2023 – DIVAT/GETRAB/DTRA/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000332 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414, do Diário Oficial do Município de 25-08-2022 e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, para provimento de 1.822 (mil oitocentos de vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior) e Assistente em Saúde (Nível Médio e Médio Técnico) da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à nova classificação final do candidato identificado no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II – RURAL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**	**NOVA CLASSIFICAÇÃO**
VANDERLON UCHOA DE MENDONÇA	209166716	2º	41º

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 2.905, de 14 de junho de 2022, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na sentença proferida nos autos do Processo nº 0693491-89.2021.8.04.0001, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública e Municipal, ajuizado pelo Sr. Lauro Henrique da Silva Cardoso;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM e o Parecer nº 028/2021 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigmas em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0211/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 291.01.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, páginas 8 e 9 do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, que autorizou a Evolução Funcional da Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0560/2023 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.007726 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.220, páginas 8 e 9 do Diário Oficial do Município de 03-10-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor **LAURO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA**

SEM VALOR OFICIAL

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, cuja redação passa a viger, na forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
79	117.274-3 B	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20 H	26-07-2012 a 25-07-2015	1-A	1-B	26-07-2015

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS,** no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **GEORGE TASSO LUCENA SAMPAIO CALADO** do cargo de **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, integrante da estrutura organizacional **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**, **EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, objeto da Lei nº 2.370, de 30 de novembro de 2018.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 00020/2023 – GS/SEMACC e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.001176 (Siged) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **EDNEIA MATOS DA SILVA** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0315/2023 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.001666 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 17-01-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **WILLIAM DA SILVA SIMONETTI** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0316/2023 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.001662 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **SIDNEY COELHO** para

exercer o cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.589/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a autorização e o encaminhamento dos autos pelo Oficio n° 2801/2022 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15259.0.073573, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-07-2002 a 28-07-2012, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUCILENE ARTRICLINO BASTOS**, Auxiliar Fazendário, matrícula nº 065.593-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF.**

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.590/2023-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0109/2023 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.001356, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 16-03-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 25.694/2022-GSAL, Edição 5317 do DOM de 04-04-2022, que designou o servidor **JOVAN SOUSA TAVARES,** para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor de Departamento Financeiro e Encargos da Dívida Pública, simbologia DAS-3, durante o afastamento do titular, **RONI BRAZ DA SILVA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.591/2023-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato encaminhada por intermédio do Ofício nº 0108/2023 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.001357, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria por Delegação nº 25.475/2022-GSAL, Edição 5306 do DOM de 18-03-2022, que designou o servidor **JOVAN DE SOUZA TAVARES**, Gerente de Programação de Pagamentos, simbologia DAS-1, matrícula nº 080.171-2 A, para responder,

SEM VALOR JURÍDICO

cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento Financeiro e Encargos da Dívida Pública, simbologia DAS-3, em substituição ao titular **RONI BRAZ DA SILVA**, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.592/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato encaminhada por intermédio do Ofício nº 0108/2023 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.001357, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **JOVAN SOUSA TAVARES**, Gerente de Programação de Pagamentos, simbologia DAS-1, matrícula nº 080.171-2 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento Financeiro e Encargos da Dívida Pública, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 07 a 25-03-2022, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RONI BRAZ DA SILVA**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.593/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.009128, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-01-2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JOÃO DOS REIS LIMA**, AS – Pedreiro, matrícula nº 108.802-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.594/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.007323, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-11-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DO NASCIMENTO DE LIMA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.937-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.595/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.007444, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-10-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-03-2006 a 13-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO CARMO CRUZ LIMA**, AS – Auxiliar de Patologia Clinica, matrícula nº 085.597-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.596/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.006313, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-01-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-09-2005 a 28-09-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DOROTHEA SERRA ARAGAO**, ES – Médico Pediatra, matrícula nº 095.235-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.597/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2010/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.841/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024155, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-12-2021, a servidora **VENIANE DO NASCIMENTO MORAES**, matrícula nº 134.088-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.598/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2011/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.881/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024160, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-07-2021, a servidora **VERA MARIA FERREIRA DE AGUIAR**, matrícula nº 128.280-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.599/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3720/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.771/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024162, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 06-06-2015, a servidora **MARILIA DA SILVA MAIA FREITAS**, matrícula nº 121.987-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.600/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2012/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.836/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.024166, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-12-2021, o servidor **VITOR GONZAGA MAGALHAES**, matrícula nº 134.064-6 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.601/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2017/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.770/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.024196, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 12-06-2021, o servidor **WALACE DA SILVA GLORIA**, matrícula nº 132.953-7 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.602/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2021/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.847/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024239, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-05-2021, a servidora **WANESSAH VALOIS NUNES DA SILVA**, matrícula nº 132.839-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.603/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2022/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.871/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024244, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-06-2021, a servidora **WANIA MIRLENY MACHADO DA COSTA**, matrícula nº 084.668-6 E, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.604/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3465/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.768/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024333, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-01-2015, a servidora **LUCICLEIDE MARIA DA SILVA FURTADO**, matrícula nº 119.509-3 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.605/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3466/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.952/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024338, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 07-02-2015, a servidora **LUCIENE DA SILVA GOMES**, matrícula nº 121.059-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.606/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3467/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.675/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024346, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-04-2015, a servidora **LUCILENE FREIRE DE SOUZA**, matrícula nº 106.174-7 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.607/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2031/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.948/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024361, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-12-2021, a servidora **ZENEIDE DA SILVA COSTA**, matrícula nº 106.361-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.608/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3470/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.957/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024442, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-04-2015, a servidora **LUIZA CARMEM CABRAL FERREIRA**, matrícula nº 121.592-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.609/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3472/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.755/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.024455, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 05-06-2015, o servidor **MANUEL FERREIRA REGO**, matrícula nº 121.986-3 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.610/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3474/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.705/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024478, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-04-2015, a servidora **MARCELA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 121.614-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.611/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3475/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.709/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024486, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-01-2015, a servidora **MARCIA RIBEIRO ARAUJO**, matrícula nº 105.948-3 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.612/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3476/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.757/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024491, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-04-2015, a servidora **MARCIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 121.628-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.613/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3449/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.644/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024041, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-04-2015, a servidora **KEITTY MENDES DA SILVA**, matrícula nº 097.271-1 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.614/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3453/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.870/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024070, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-08-2015, a servidora **LAIS DOS SANTOS SOUZA LIMA**, matrícula nº 122.240-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.615/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3454/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 11.004/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.024080, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-07-2015, o servidor **LAURO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 117.274-3 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.616/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3456/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.869/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.024088, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-06-2015, o servidor **LENILSON MELO COELHO**, matrícula nº 102.346-2 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.617/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3457/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.933/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.024093, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 31-08-2015, o servidor **LEONARDO DA CONCEIÇÃO DUARTE**, matrícula nº 122.339-9 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.618/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2008/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.849/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.024140, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-06-2021, a servidora **VANESSA SUSAN PINHEIRO FIGLIUOLO**, matrícula nº 133.025-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 30.619/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3865/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 10.844/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.024150, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-07-2022, o servidor **ERIC DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 134.553-2 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-CML/PM no processo Siged nº 2022.18911.18913.0.024249;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, atendidos os princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido processo licitatório, e sem a necessidade de quaisquer apurações ou diligências complementares;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final exarado pela Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação às fls. 257 a 258, com manifestação favorável à regularidade do certame;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação – CML/PM, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023-CML/PM, tipo menor preço de lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, insumos e componentes em elevadores, instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Manaus/Casa Civil, declarando vencedor a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI, CNPJ 07.884.579/0001-41.**

II – ENCAMINHAR o processo ao Departamento Financeiro para providências subsequentes.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

ERRATA do Extrato do Termo de Contrato nº 003/2022 - SEMCOM, publicado no DOM nº 5471, páginas 14 e 15, de 25 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

5. PRAZO: o prazo para prestação dos serviços é de 12 meses a contar de 09.11.2022 a 09.11.2023.

LEIA-SE:

5. PRAZO: o prazo para prestação dos serviços é de 12 meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 25 de janeiro de 2023.

Israel Conte de Lima
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

SEM VALOR OFICIAL

ERRATA

ERRATA do Extrato do Termo de Contrato nº 004/2022 - SEMCOM, publicado no DOM nº 5471, página 15, de 25 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

5. PRAZO: o prazo para prestação dos serviços é de 12 meses a contar de 09.11.2022 a 09.11.2023.

LEIA-SE:

5. PRAZO: o prazo para prestação dos serviços é de 12 meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 25 de janeiro de 2023.

Israel Conte de Lima
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

ERRATA

ERRATA do Extrato do Termo de Contrato nº 005/2022 -SEMCOM, publicado no DOM nº 5471, página 15, de 25 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

5. PRAZO: o prazo para prestação dos serviços é de 12 meses a contar de 09.11.2022 a 09.11.2023.

LEIA-SE:

5. PRAZO: o prazo para prestação dos serviços é de 12 meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 25 de janeiro de 2023.

Israel Conte de Lima
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 034/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8. 666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF) e a empresa Braga e Almeida Serviços de Teleatendimento Ltda., cujo objeto é prestação de serviços de Gerenciamento de Call Center com solução completa para atendimento telefônico e atendimento online, incluindo serviço de web chat, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

GESTO DO CONTRATO:
Luiz Carlos Cavalcante da Costa – Matrícula nº 063.325-9B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:
- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:
1. Wilma Iza Batista da Silva - Matrícula nº 065.580-5A;
2. Achiles de Araújo Malveira– Matrícula nº 080.164-0A;
3. Katia de Souza Barbosa - Matrícula nº 065.908-8A;
4. Wladimy Antônio Rodrigues Cortez – Matrícula nº 080.238-7A (suplente).

II - DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar da data de publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de janeiro de 2023.

CLECIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

(*) Republicada, integralmente, por haver incorreções na publicação do Diário Oficial do Município, Edição nº 5.514, página 17, veiculada em 26 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 039/2023 – GS/SEMEF

HOMOLOGA o resultado do Sorteio do período de apuração de 01.01.2022 a 31.12.2022, da Campanha Nota Premiada Manaus, realizado em 31 de janeiro de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.697, de 6 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 052/2022-GS/SEMEF, que altera integrantes da Comissão Organizadora das atividades inerentes à Campanha Nota Premiada Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 004/2021-SUBREC/SEMEF, alterada pela Portaria 001/2023-SUBREC/SEMEF, que estabelece o Cronograma do Sorteio;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 014/2023 da Comissão Organizadora do Sorteio, publicado no DOM edição nº 5514, que circulou em 26 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria nº 283/2019-GS/SEMEF;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Organizadora do Sorteio que consta no processo 2023.11209.11216.0.008351,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do sorteio referente ao período de apuração de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, realizado no dia 31 de janeiro de 2023;

SEM VALOR OFICIAL

II – DIVULGAR a relação dos participantes sorteados e das Entidades Sociais sem Fins Lucrativos contempladas, conforme Anexo Único desta Portaria;

III – **AUTORIZAR** o pagamento aos participantes sorteados e respectivas Entidades Sociais sem Fins Lucrativos beneficiadas.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

ANEXO ÚNICO

Relação dos participantes sorteados e das entidades contempladas no sorteio 202226

PREMIO Nº	BILHETE	SORTEADOS			ENTIDADES	
		CPF	NOME	VALOR	NOME	VALOR
1	3.958.717	33556784220	FERNANDO JOSÉ GONÇALVES COSTA	50.000	AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS	R$ 20.000,00
2	2.487.111	02119020205	JUCICLEIA ALVES PEREIRA	20.000	LAR BATISTA JANNEL DOYLE	R$ 8.000,00
3	3.553.671	33566720291	MANOEL SANTOS DANTAS	10.000	IAAM - INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS	R$ 4.000,00
4	3.701.771	70249217228	LUCAS FELIPE DE SOUZA	10.000	O CORAÇÃO DO PAI	R$ 4.000,00
5	2.625.258	93477112253	NAYA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	5.000	GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS	R$ 2.000,00
6	1.972.744	70120250772	JORGE DE OLIVEIRA MENDES	5.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	R$ 2.000,00
7	2.115.653	01336852259	MARCONDES BELÉM DA SILVA SAIDE	5.000	CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV	R$ 2.000,00
8	3.757	59698977287	SANDRA MARIA QUEIROS DOS SANTOS	5.000	CASA DO IDOSO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 2.000,00
9	494.989	41841930210	REGINA MAGDA LEÃO DE SOUZA	1.000	CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV	R$ 400,00
10	1.734.908	70728984253	DULCINEIA BARRETO CAVALCANTE	1.000	CASA DO IDOSO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 400,00
11	490.788	98655183253	FELIPE RICARDO VASCO AGUIAR	1.000	CASA DO IDOSO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 400,00
12	633.809	70233829253	IVANINY MEIRELES MENEZES	1.000	CASA DA CRIANÇA	R$ 400,00
13	3.749.886	02070329208	KARINA BRITO CAVALCANTE	1.000	CASA DO IDOSO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 400,00
14	1.921.102	95226036272	RAFAEL ROCHA FERREIRA	1.000	CASA DA CRIANÇA	R$ 400,00
15	2.751.884	44105231200	PATRICIA REGINA DE LIRA COLARES QUEIROZ	1.000	ABRIGO MOACYR ALVES - NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO	R$ 400,00
16	3.920.464	95709878200	ERICA ALBUQUERQUE DE MELO SOUZA	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	R$ 400,00
17	835.694	52285952287	FABIOLA CRISTINA ARAUJO SAMPAIO	1.000	CASA MAMÃE MARGARIDA - INSPETORIA LAURA VICUÑA	R$ 400,00
18	3.895.334	66071470200	DAVID SIPRIANO DE SOUZA	1.000	CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV	R$ 400,00
19	630.934	95619542220	RAÍSSA COHEN DA COSTA	1.000	AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS	R$ 400,00
20	3.083.804	60951729268	RENATO ANDRE PRESTES DE OLIVEIRA	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	R$ 400,00
21	2.429.770	00360831273	LIDIANE PINHEIRO DA SILVA	1.000	AMA - ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS	R$ 400,00
22	221.185	62669605249	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	1.000	CASA MAMÃE MARGARIDA - INSPETORIA LAURA VICUÑA	R$ 400,00
23	852.833	85922110268	ANDREZA NASCIMENTO SILVA E SILVA	1.000	AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS	R$ 400,00
24	1.201.714	60127902287	DARCLEI CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	1.000	LAR BATISTA JANNEL DOYLE	R$ 400,00
25	3.491.294	77737580263	DIEGO LEITÃO DO NASCIMENTO	1.000	GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS	R$ 400,00
26	3.540.328	01471330257	YASMIN DOS SANTOS NEVES	1.000	MORHAN - COORDENAÇÃO DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE	R$ 400,00
27	3.641.485	21449830200	MARIA JOSÉ GUEDES DE AQUINO	1.000	CASA DA CRIANÇA	R$ 400,00
28	1.868.958	02003239200	MAXON SANTANA GOMES	1.000	CASA DA CRIANÇA	R$ 400,00

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – FEITOSA E MARINHO ARQUITETURA INTEGRADA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 201401-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000043
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

Celson Costa de Almeida
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário, em exercício
Matrícula: 008.524-3C
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

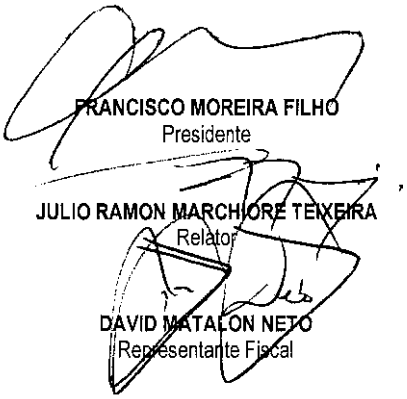
ACÓRDÃO Nº 004/2023 – SEGUNDA CÂMARA
Sessão do dia 25 de janeiro de 2023
Recurso nº 112/2018 – CARF-M (A. I. I. nº 20175000764)
Recorrente: **API SPE15 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**
Relator: Conselheiro **JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ISSQN. COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECUSA INJUSTIFICADA DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, PELO TOMADOR. CONDUTA INADEQUADA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. INOBSERVÂNCIA AO ARTIGO 27, DO DECRETO Nº 681/1991. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto **API SPE15 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se integralmente** o Auto de Infração **nº 20175000764**, de 04 de julho de 2017, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.



Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: PAULO RODRIGUES DE SOUZA, SARAH LIMA CATUNDA e REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 040/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 036/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5145 de 21/07/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 438/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5203 de 14/10/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 106/2023 – GS/SEMMAS, de 24/01/2023, inserida nos autos do Documento Siged nº 2023.15848.15852.9.001671;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2023.15848.15852.9.001671; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 20/01/2023, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
WILLIAM DENNER ROBERTO NERY	139.171-2 A	0754/2021	NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2023

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 041/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 013/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5080 de 22/04/2021, o Edital de Convocação nº 052/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5167 de 20/08/2021, o Edital de Convocação nº 089/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5206 de 19/10/2021, e o Edital de Convocação nº 018/2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5295 de 03/03/2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 179/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5104 de 21/05/2021, a Portaria de Contratação nº 411/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5195 de 30/09/2021, a Portaria de Contratação nº 523/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5229 de 24/11/2021, e a Portaria de Contratação nº 235/2022-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5332 de 29/04/2022;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2819/2022–GS/SEMEF, de 26/12/2022, Documento Siged nº 2022.11209.15445.9.223454;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a contar das datas indicadas, os estagiários abaixo informados, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, nos níveis de escolaridade adiante especificados, revogando as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE/TA Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	A CONTAR DE:
LAIS DE SOUZA DOS SANTOS	138.386-8 A	0338/2021	NÍVEL SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	01/01/2023
LUCAS ANTÔNIO CASTELO BRANCO MAIA	139.161-5 A	0811/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO	01/01/2023
MATHEWS DOS SANTOS PONTES	139.347-2 A	0951/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01/12/2022
STEPHANIE DA SILVA E SILVA	140.304-4 A	0026/2022	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	01/01/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2023

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 042/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante na Comunicação Interna nº 034/2023 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 27-01-2023;

CONSIDERANDO o que mais consta do Doc. SIGED nº 2023.16330.16342.9.001285,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **MICHELE DE FREITAS REINALDO**, matrícula 091.156-9 A, responda cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-2**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 04-01-2023 a 02-02-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **ANTÔNIO SARAIVA DE MELO**, matrícula 083.920-5 B, afastado por motivo de férias regulares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico n° 239/2022 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 239/2022 - CML/PM – Eventual fornecimento de batedeira, bebedouro, freezer e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: W.G. SAMPAIO LTDA	
Item: 1	Valor R$: 4.800,00
Fornecedor: HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	
Item: 2	Valor R$: 3.850,00
Fornecedor: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS ME	
Item: 3	Valor R$: 1.195,99
Fornecedor: ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA	
Item: 4	Valor R$: 3.797,00
Fornecedor: ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA	
Item: 5	Valor R$: 3.350,00
Fornecedor: E T C P MONTEIRO EIRELI	
Item: 6	Valor R$: 5.300,00
Fornecedor: E T C P MONTEIRO EIRELI	
Item: 7	Valor R$: 1.799,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico n° 286/2022 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 286/2022 - CML/PM – Eventual fornecimento de caixa térmica, caixa organizadora, garrafa térmica e saco plástico para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: G. K.C. LOPES	
Item: 1	Valor R$: 26,47
Fornecedor: SR MARTINS EIRELI	
Item: 2	Valor R$: 34,19
Fornecedor: JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES - EIRELI	
Item: 3	Valor R$: 56,50
Fornecedor: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS ME	
Item: 4	Valor R$: 37,50
Fornecedor: TOPAZIO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	
Item: 5	Valor R$: 37,00
Fornecedor: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS ME	
Item: 6	Valor R$: 122,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, **CONVOCA** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s)**, ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA, E T C P MONTEIRO EIRELI, HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS ME, W.G. SAMPAIO LTDA,** vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 239/2022 – CML/PM – Eventual fornecimento de batedeira, bebedouro, freezer e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SEM VALOR OFICIAL

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, **CONVOCA** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s), **G.K.C. LOPES, JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES – EIRELI, SR MARTINS EIRELI , T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS ME, TOPAZIO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI,** vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 286/2022 – CML/PM – Eventual fornecimento de caixa térmica, caixa organizadora, garrafa térmica e saco plástico para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2021, celebrado em 25/01/2023.
2. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o BANCO DO BRASIL S/A.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 001/2021, prevista na Cláusula Terceira – DO PRAZO E DA RESCISÃO (subcláusula 3.1), por mais 12 (doze) meses, referente à concessão de linha de empréstimo pessoal e linha de cartão crédito aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Manaus, mediante consignação em folha de pagamento.
4. PRAZO: O prazo de vigência do termo fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tem sua contagem iniciada no dia 26/01/2023, finalizando-se em 25/01/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com a conveniência administrativa, baseada no interesse público.

Manaus, 25 de janeiro de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA** os responsáveis legais das empresas **MEDICNORTE LTDA e DECARES COMERCIO LTDA,** vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 225/2022 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0141/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 317/2023-GS**, de 10/01/2023, republicada no DOM Edição nº 5503, de 11/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2022.18000.19344.0.025417**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

EXCLUIR a parte da publicação em que consta o nome da servidora **LEUDE SANTOS DE FREITAS,** matrícula **120.326-6 B**, da Portaria nº 0592/2022 – SEMED/GSAF e Extrato, datado de 02/06/2022, que tratam de Dispensa de Contrato de servidores RDAs, a contar de 30/06/2022, ambos publicados no Diário Oficial do Município nº 5.356, de 02/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de janeiro de 2023.

LEIS DA SILVA BATISTA
Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do atestado médico apresentado pela contratada, bem como agendamento de perícia médica no INSS.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Atestado médico e comprovante de agendamento de perícia médica no INSS, documento constante no Processo n°. 2022.18000.19344.0.025417.

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 30.06.2022 A 26.02.2023.

Manaus, 26 de janeiro de 2023.

LEIS DA SILVA BATISTA
Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRÍCULA	NOME
1	120.326-6 B	LEUDE SANTOS DE FREITAS

OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 65/2023 –GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no exercício das prerrogativas que lhes outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 73 ao 76 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 3.728, de 29/06/2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgão integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico http://sistemaspmm.manausam.gov.br , que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do art. 6º do Decreto nº. 3.728, de 29/06/2017, que trata sobre a designação de no mínimo 03 (três) servidores para integrar a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Siged nº. 2023.29000.29037.9.001997.

RESOLVEM:

I - REVOGAR a Portaria nº. 144/2022- GS/SEMASC, publicada no DOM 5361, de 09.06.2022.

II - DESIGNAR os servidores abaixo para a integrar a Comissão de recebimento de Materiais e Equipamentos executados no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC:

Membros de Recebimento Definitivo	Função	Matrícula
Walkison Pinheiro Soares	Membro	138.108-3B
Ibson de Souza Barbosa	Membro	137.672-1C
Jairo Pereira dos Santos Junior	Membro	131.938-8C
José Lourenço da Silva	Membro	138.820-7A
Membros de Recebimento Provisório	**Função**	**Matrícula**
Mario Afonso Rodrigues Cavalcante	Membro	050.713-0C
Esaú de Almeida Cruz	Membro	137.645-4B

III - ESTABELECER que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMASC poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

IV - DETERMINAR que em caso de impedimento do membro provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo;

V - **ESTABELECER** que esta prestação de serviço seja considerada relevante, não remunerada;

VI - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 051 / 2023 - SEMINF / GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 22 da Lei nº 470, de 21.01.1999,

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2022.20000.20015.0.000778 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.02.2023, ao servidor **GILMAR RODRIGUES DA SILVA,** Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 133.177-9A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 30%, incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 9.582, de 16.05.2008 e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 052 / 2023 - SEMINF / GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 22 da Lei nº 470, de 21.01.1999,

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2021.20000.20015.0.001170 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.02.2023, ao servidor **OSMAR VIEIRA DA ROCHA,** Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 134.323-8A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 30%, incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 9.582, de 16.05.2008 e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 053 / 2023 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO , no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelo servidor Pedro Irineu da Silva,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
071.362-7C	PEDRO IRINEU DA SILVA	01.02.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 30 de janeiro de 2023.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA N° 054 / 2023 - SEMINF/GS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, combinado com o Decreto nº 2.684, de 27 de dezembro de 2013, que normatiza o Regimento Interno da SEMINF, artigo 27, inciso IV,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 040/2023-SEMINF/GS, publicada no DOM 5512 de 24.01.2023, página 23.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **PEDRO IRINEU DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **071.362-7C.**
3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.
4. VIGÊNCIA: a contar de 01.02.2023.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Vice-presidência de Habitação e Assuntos Fundiários do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – VPRESHAF/IMPLURB, vem NOTIFICAR, os proprietários, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária do RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, localizado no bairro Petrópolis, inserido na Matricula n° 14.054 do 4° Oficio de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, de propriedade da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, e na Matricula nº 36.578 do 4° Oficio de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, de propriedade do ESTADO DO AMAZONAS, com base artigo 20, §3°, da Lei Federal n° 13.465/2017, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

Conforme Memorial Descritivo da SUHAB, o Residencial Petrópolis possui uma área de 14.270,83m² e perímetro de 523,47m, tendo os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: Limitando-se com terras de terceiros, por 7 (sete) linhas quebradas medindo: 47,94m, 26,60m, 29,95m, 8,00m, 25,25m, 7,5m, 3,81m respectivamente. Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do Marco P - 4, de coordenada E = 400.090,35 m e N = 4.655.863,87 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 47,94 m e com o Azimute de 125°48'35"; chega-se ao P - 5, de coordenada E = 400.129,23 m e N = 4.655.835,82 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 26,60 m e com o Azimute de 127°0'23"; chega-se ao P - 6, de coordenada E = 400.150,47 m e N = 4.655.819,81 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 29,95 m e com o Azimute de 118°20'10"; chega-se ao P - 7, de coordenada E = 400.176,83 m e N = 4.655.805,60 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 8,00 m e com o Azimute de 168°25'11"; chega-se ao P - 8, de coordenada E = 400.178,44 m e N = 4.655.797,76 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 25,25 m e com o Azimute de 146°40'3"; chega-se ao P - 9, de coordenada E = 400.192,32 m e N = 4.655.776,66 m.

Ao Leste: Limitando-se com área desapropriada pelo Decreto n° 27.222 de novembro de 2007, por 1 (uma) linha medindo: 88,08m, e por outras 2 (duas) linhas quebradas com terras de terceiros, medindo 49,98 e 52,20m respectivamente. Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do Marco P - 9, de coordenada E = 400.192,32 m e N = 4.655.776,66 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 7,50 m e com o Azimute de 143°54'11"; chega-se ao P - 10, de coordenada E = 400.196,73 m e N = 4.655.770,60 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 3,81 m e com o Azimute de 123°44'6"; chega-se ao P - 11, de coordenada E = 400.199,90 m e N = 4.655.768,49 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 88,08 m e com o Azimute de 182°35'10"; chega-se ao P - 12, de coordenada E = 400.195,93 m e N = 4.655.680,50 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 49,98 m e com o Azimute de 311°58'39"; chega-se ao P - 13, de coordenada E = 400.158,77 m e N = 4.655.713,92 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 52,20 m e com o Azimute de 221°49'29"; chega-se ao P - 14, de coordenada E = 400.130,07 m e N = 4.655.681,84 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 116,32 m e com o Azimute de 312°17'38"; chega-se ao P - 01.

Ao Sul: Limitando-se com a Rua Coronel Ferreira de Araújo, por 1 (uma) linha medindo: 16,32m. Inicia-se a descrição deste

SEM VALOR OFICIAL

perímetro, partindo do Marco P - 14, de coordenada E = 400.130,07 m e N = 4.655.681,84 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 116,32 m e com o Azimute de 312°17'38", chega-se ao P - 1, de coordenada E = 400.044,17 m e N = 4.655.759,99 m.

A Oeste: Limitando- se com terras de terceiros, por 3 (três) linhas quebradas, medindo: 53,32m, 32,11m, 54,22m respectivamente. Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do Marco P - 1, de coordenada E = 400.044,17 m e N = 4.655.759,99 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 53,72 m e com o Azimute de 42°30'30", chega-se ao P - 2, de coordenada E = 400.080,31 m e N = 4.655.799,71 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 32,11 m e com o Azimute de 312°28'49"; chega-se ao P - 03, de coordenada E = 400.056,64 m e N = 4.655.821,41 m; desta, seguindo com uma Distância de D = 54,22 m e com o Azimute de 38°27'2"; chega-se ao P - 04, de coordenada E = 400.090,35 m e N = 4.655.863,87 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, as coordenadas se encontram representadas no Sistema RTM, referenciadas ao Meridiano Central n-60°00'00", tendo com datum o SAD-69 Man. Todos os Azimutes, Distâncias, Áreas e Perímetro, foram calculados no plano de projeção RTM.

Desta forma, ficam notificados os proprietários, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da referida área a tomar providências quanto à concordância ou impugnação do Processo de Regularização Fundiária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da lei Municipal nº 2.492/2019, no seu inteiro teor, para Regularização Fundiária da referida área.

As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da Vice-Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários, localizada na Rua Rio Jamari, nº 131, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

RENATO ARAÚJO DE QUEIROZ
Vice-presidente de Habitação e Assuntos Fundiários
VPRESHAF/IMPLURB

NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Vice-presidência de Habitação e Assuntos Fundiários do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – VPRESHAF/IMPLURB, vem NOTIFICAR, os proprietários, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária do CONJUNTO HABITACIONAL AMADEU BOTELHO, localizado no bairro Cidade Nova, registrado na Matricula n° 46.450 do 4° Oficio de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, de propriedade da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, com base artigo 20, §3°, da Lei Federal n° 13.465/2017, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

Conforme Memorial Descritivo da SUHAB, o Residencial Petrópolis possui uma área de 251.900,15m² e perímetro de 3.799,82m, tendo os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: Limitando-se com o Conjunto Habitacional Cidade Nova 5ª Etapa, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-03, de coordenadas E - 404.935,21m e N - 4.664.213,12m, com o seguinte azimute 107°28'11" e distância de 81,69m, até o vértice M-04;

Ao Leste: Limitando-se com o Conjunto Habitacional Cidade Nova 5ª Etapa e com o Loteamento Amazonino Mendes (Mutirão), partindo do M-04, de coordenadas E - 405.013,13m e N - 4.664.188,59m, com o seguinte azimute 199°02'10" e distância de 129,08m, até o vértice M-05, de coordenadas E - 404.962,96m e N - 4.664.081,90m, com o seguinte azimute 176°09'33" e distância de 95,17m, até o vértice M-06, de coordenadas E - 404.977,41m e N - 4.663.971,61m, com o seguinte azimute 197°37'51" e distância de 442,17m, até o vértice M-07, de coordenadas E - 404.843,48m e N - 4.663.550,21m, com o seguinte azimute 228°51'48" e distância de 621,20m, até o vértice M-08, de coordenadas E - 404.375,63m e N - 4.663.141,55m, com o seguinte azimute 139°05'14" e distância de 201,28m, até o vértice M-09, de coordenadas E - 404.507,45m e N - 4.662.989,45m, com o seguinte azimute 225°47'11" e distância de 156,15m, até o vértice M-10.

Ao Sul: Limitando-se com a Área 02 (Matricula 46.444) e o Conjunto Habitacional Cidade Nova 4ª Etapa, partindo do M-10, de coordenadas E - 404.395,53m e N - 4.662.880,56m, com o seguinte azimute 318°57'23" e distância de 204,79m, até o Vértice M-11, de coordenadas E - 404.261,06m e N - 4.663.035,02m, com o seguinte azimute 203°48'10" e distância de 49,64m, até o vértice M-12, de coordenadas E - 404.241,02m e N - 4.662.989,60m, com o seguinte azimute 254°47'24" e distância de 148,98m, até o vértice M-13, de coordenadas E - 404.097,26m e N - 4.662.950,51m, com o seguinte azimute 300°16'56" e distância 92,58m, até o vértice M-14, de coordenadas E - 404.051,37m e N - 4.663.030,91m, com o seguinte azimute 70°40'55" e distância de 33,99m, até o vértice M-15, de coordenadas E - 404.083,44m e N - 4.663.042,15m, com o seguinte azimute 329°33'12" e distância de 67,97m, até o vértice M-16;

Ao Oeste: Limitando-se com o Conjunto Habitacional Cidade Nova 4ª Etapa e o Conjunto Habitacional Cidade Nova 5ª Etapa, partindo do M-16, de coordenadas E - 404.049,00m e N - 4.663.100,75m, com o seguinte azimute 68°36'59" e distância de 123,54m, até o vértice M-01, de coordenadas E - 404.164,03m e N - 4.663.145,80m, com o seguinte azimute 47°44'57" e distância de 736,02m, até o vértice M-02, de coordenadas E - 404.708,83m e N - 4.663.640,68m, com o seguinte azimute 21°34'45" e distância de 615,58m, até o Vértice M-03, ponto inicial da descrição deste perímetro;

Desta forma, ficam notificados os proprietários, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da referida área a tomar providências quanto à concordância ou impugnação do Processo de Regularização Fundiária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da lei Municipal nº 2.492/2019, no seu inteiro teor, para Regularização Fundiária da referida área.

As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da Vice-Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários, localizada na Rua Rio Jamari, nº 131, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

RENATO ARAÚJO DE QUEIROZ
Vice-presidente de Habitação e Assuntos Fundiários
VPRESHAF/IMPLURB

SEM VALOR OFICIAL

NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Vice-presidência de Habitação e Assuntos Fundiários do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – VPRESHAF/IMPLURB, vem NOTIFICAR, os proprietários, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária da ÁREA INSTITUCIONAL DO CONJUNTO DUQUE DE CAXIAS, localizado na Rua José Praxedes de Oliveira, Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, registrada com a Matricula n° 10.745 do 1° Oficio de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, de propriedade do MUNICÍPIO DE MANAUS, com base artigo 20, §3°, da Lei Federal n° 13.465/2017, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

A Área Institucional possui 10.313,84m² e é delimitada:

Ao Norte: Rua Araxá

A Leste: Rua Professor Paes de Azevedo

Ao Sul: Rua José Praxedes de Oliveira

A Oeste: Rua Adolfo de Castro

Desta forma, ficam notificados os proprietários, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da referida área a tomar providências quanto à concordância ou impugnação do Processo de Regularização Fundiária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da lei Municipal nº 2.492/2019, no seu inteiro teor, para Regularização Fundiária da referida área.

As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da Vice-Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários, localizada na Rua Rio Jamari, nº 131, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

RENATO ARAÚJO DE QUEIROZ
Vice-presidente de Habitação e Assuntos Fundiários
VPRESHAF/IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

(*) PORTARIA Nº. 007/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022.77000.77022.0.022993 – IMMU;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade, referente a não localização de bens patrimoniais pertencentes ao IMMU, além de esclarecimentos visando posterior regularização da conciliação físico-financeira, conforme processo referenciado acima, composta pelos membros abaixo elencados:

1. Tânia Beckman Cirino Farias – Presidente
2. Alexandre Leda Calvo - Membro
3. Mario Silva Gomes - Membro
4. José Ernesto Miranda de Brito – Membro

II – O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade de Urbana – IMMU.

Manaus, 24 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU

(*) Republicação da Portaria nº 007/2023-PRE/IMMU, publicada no DOM 5512, de 24 de janeiro de 2023, inserindo-se correções

PORTARIA Nº 023/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município n° 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SIGED nº 2022.77000.77008.0.019301.

RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 1 (um) ano a funcionária **MARCELLE FABIANE SOARES CIPRIANO NONATO,** agente administrativo, regido pela CLT matrícula nº 060.076-8 A, vinculada ao Quadro de Pessoal, deste Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, **SUSPENSÃO DE CONTRATO**, a contar de 01/09/2022, com base no art. 29 e 36 do Decreto nº 4.837, de 19 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 024/2023 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SIGED nº 2022.77000.77008.0.024133 – IMMU.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no art. 29 e 36 do Decreto n°4.837, de 19 de janeiro de 2000, Suspensão do Contrato de Trabalho, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, à funcionária **JÚLIA CELINA COHEN BEZERRA DOS SANTOS**, agente de trânsito, matrícula nº.11958, vinculada ao quadro de pessoal, regido pela CLT do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Manaus 30 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n. 011/2022-IMMU, celebrado em 19/10/2022.
CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
OBJETO: Contratação de Serviço de Transporte, Coleta e Entrega domiciliar de objetos mediante adesão a pacotes de serviços e condições comerciais previamente fixadas, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, será de 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2022, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR GLOBAL: R$2.548.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho nº. 2022NE00825, datada de 17/10/2022, no valor de R$141.555,55 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.451.0127.1054.0000 Fonte de Recursos 17520000 Natureza da Despesa 33903930 para atender o mês de outubro de 2022, a contar de 19/10/2022, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota.
FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Processo Administrativo nº 2022.77000.77022.0.019518 - SIGED.

Manaus, 19 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

(*) Republicação do extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022-IMMU, publicado no DOM edição nº 5456, de 01 de novembro de 2022, inserindo-se correções.

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n. 014/2022-IMMU, celebrado em 17/11/2022.
CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Probank Segurança de Bens e Valores Eireli.
OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, os serviços continuados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, por adesão na modalidade Carona à Ata de Registro de Preços nº. 0109/2022 – 1 - e Compras.AM/Sefaz – AM resultante do Pregão Eletrônico nº. PE 133/2022 (Ata Externa), na finalidade de atender às necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, conforme detalhamento do objeto em Termo de Referência/IMMU, Item 5, descrição de Item (ID-504640, ID-504641), documentação colacionada aos autos do PAD nº. 2022.77000.77022.0.021864-IMMU.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, (compreendendo o período de novembro de 2022 a novembro de 2023), contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 1.732.296,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme a proposta vencedora, planilha demonstrativa e outros documentos que integrantes desta Contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho nº. 2022NE00920, datada de 09/11/2022, no valor de R$ 144.358,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.122.0011.2011.0000 Fonte de Recursos 17990000 Natureza da Despesa 33903703; para atender o mês de novembro de 2022, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do Despacho da Vice Presidente do Centro de Serviços Compartilhados – Governo do Estado do Amazonas, que homologou a Ata de Registro de Preços nº. 0109/2022-1-e Compras.Am/Sefaz-AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, datado de 13/04/2022, resultante do PE133/2022 (Ata Externa), às folhas 224, sendo o IMMU *órgão não participante*, aderindo na condição de carona, cuja documentação fora colacionada ao Processo nº. 2022.77000.77022.0.021864-IMMU.

Manaus, 17 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

(*) Republicação do extrato do Contrato de Prestação de Serviços n. 014/2022-IMMU, publicado no DOM edição nº 5480, de 07 de dezembro de 2022, inserindo-se correções.

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº 002/2023-DRH/GDP-FME

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e;

Considerando a Lei nº 2.901, de 09 de junho de 2022, que criou na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a Fundação Manaus Esporte - FME,

Considerando a Portaria nº. 341/2023-SEMASC, de 06/01/2023, publicada no DOM nº. 5501, de 09/01/2023,

RESOLVE

APROVAR a Escala de Férias para o Exercício de **2023**, dos servidores do Quadro Efetivo, Cargo de Provimento em Comissão e Regime de Direito Administrativo desta da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME, conforme o **ANEXO ÚNICO** que integra esta portaria, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de janeiro de 2023.

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

SEM VALOR OFICIAL

ESCALA DE FÉRIAS 2023
Anexo Único da Portaria nº 002/2023-DRH/GDP-FME, de 26/01/2023

SERVIDORES COMISSIONADOS	
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2023**
123.213-4 E	ANDRE RICARDO DE ARAUJO SANTIAGO
137.383-8 A	CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA
102.629-1 B	CLEOMARA SILVA DA CRUZ
107.473-3 D	LEA MONICK DOS SANTOS CAIUBY
078.384-6 B	LUCIONORA DE BRITO GONCALVES
137.534-2 A	MARIO GABRIEL LEAL DANTAS
137.342-0 A	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2023**
137.352-8 A	HUDSON JOSE CUNHA DE LIMA
137.370-6 A	OSVALDO GONCALVES DE ARAUJO JUNIOR
137.384-6 A	CARLOS ALBERTO LEMOS DE ALMEIDA
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2023**
125.431-6 H	AURILEX SILVA MOREIRA
125.418-9C	LIVIA RAQUEL CARNEIRO GOMES
137.885-6 A	LUCIO DAMIÃO MESQUITA DE OLIVEIRA
139.864-4 A	PAULO ROBSON COSTA LIMA
139.868-7 A	ENILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
MATRICULA	**MÊS DE ABRIL/2023**
119.025-3 C	DIRSLEY DANGELO DA SILVA
MATRICULA	**MÊS DE MAIO/2023**
137.887-2 C	JOAO PAULO MELO DA FONSECA
MATRICULA	**MÊS DE JUNHO/2023**
140.136-0 A	JORGE LAERTE TAVARES CRISTO
123.402-1 B	ROBERTO WAGNER EL KEBBE DE ALMEIDA
MATRICULA	**MÊS DE JULHO/2023**
140.401-6 A	ALINE PRISCILA DA ROCHA MAQUINE
138.629-8 A	MARCOS ORLANDO CONDE DO NASCIMENTO
137.536-9 B	MIGUEL ROMANO NETO
140.400-8 A	PEDRO HENRIQUE MICHILES BENTES
137.658-6 A	RENATA DE SOUZA FERNANDES
083.976-0 J	SILDOMAR ABTIBOL
MATRICULA	**MÊS DE DEZEMBRO/2023**
139.388-0 A	BIANCA EVELYN MORAES DANTAS
081.045-2 C	RICARDO DA SILVA RABELO
SERVIDORES RDA´S	
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2023**
106.071-6 E	ANTONIA SIMONE PEREIRA DA SILVA
073.274-5 G	CHRISTIE HAMLETO DANTAS LIMA
098.714-0 E	CIRLEY TEIXEIRA DE LIMA
088.816-8 G	GILVANE PESSOA PICANCO
104.790-6 D	GUTHEMBERG REIS DE ALMEIDA
105.565-8 D	JEANNE MICHELLA DE SOUZA VITAL
107.467-9 D	LEANDRO PEREIRA E SILVA
080.919-5 H	LUCILDA MARIA DE ALBUQUERQUE BASTOS
107.355-9 D	MARISTELA LIMA ASSAN DA COSTA
104.796-5 D	MAURECY BATISTA DA COSTA
104.779-5 D	MILTON CESAR PEREIRA DA SILVA
104.808-2 D	PAIXAO MIGUEL MORAES DE SOUZA
078.540-7 H	RAIMUNDO REGINALDO CHAVES RIBEIRO
071.281-7 J	RAIMUNDO TELES BASTOS
106.072-4 E	ROZELI DA SILVA RODRIGUES
107.393-1 F	SAMUEL DA SILVA BRITO
082.942-0 G	SERGIO LUIZ MESQUITA LEAO
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2023**
089.310-2 H	DORVAL MOTA VIEIRA
094.724-5 G	ELIOMAR PEREIRA RIBEIRO
099.944-0 H	FRANCISCA LILIANE NUNES FERREIRA
086.157-0 G	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA COELHO
078.536-9 K	JOSE SEBASTIAO CHAVES MACIEL
107.362-1 D	MARCELINO FERREIRA LOPES
104.811-2 D	REJANE DE SOUZA SANTOS
102.859-6 D	VANESSA MARIA SAMPAIO MATOS
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2023**
107.462-8 D	ANDREIA NAZARENA ALMEIDA DOS SANTOS
104.834-1 D	FERNANDA PIRES GALVAO DE MEDEIROS
104.787-6 D	JACIRLENE DE SOUZA PROCÓPIO JACQUES
105.749-9 D	JOAO CARLOS ANTONIO TUMA FILHO
103.122-8 D	MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ARAGAO
105.432-5 D	PEDRO ALVES DA MOTA
107.680-9 E	RONALD CARLOS PIMENTA DA SILVA
071.089-0 G	RUBEM MELLO FILHO
MATRICULA	**MÊS DE JUNHO/2023**
084.702-0 G	ANTONIO CARLOS MACIEL JUNIOR
104.827-9 D	EVANIA TEIXEIRA DE ASSIS
104.823-6 D	WALDEMAR LIMA DE SENA JUNIOR
103.425-1 D	WILSON PEREIRA
MATRICULA	**MÊS DE JULHO/2023**
105.538-0 D	LUIS GONZAGA DE JESUS
105.639-5 E	REFESSON OLIVEIRA GOMES
105.558-5 D	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES
105.156-3 D	ROSEMEIRE MARTIMIANI DA SILVA
MATRICULA	**MÊS DE NOVEMBRO/2023**
076.520-1 H	OZIEL CRUZ BARBOSA
MATRICULA	**MÊS DE DEZEMBRO/2023**
104.799-0 D	ELESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA
SERVIDORES EFETIVOS	
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2023**
080.443-6 E	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
122.087-0 G	HELDER DO NASCIMENTO MENEZES
118.419-9 D	IRANILTO MIOTO DOS SANTOS
122.072-1 E	JOICE JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA
081.732-5 H	MARIANGELA LEONEL LIMA
121.978-2 D	PAULO DIAS DA COSTA
082.968-4 I	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
081.557-8 D	SUELY CAMPOS DE DEUS
121.965-0 D	TALITHA DOS SANTOS FREITAS
079.915-7 F	TOME DOS SANTOS TANAKA
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2023**
081.634-5 F	CLEUPE FREIRE DA SILVA
118.187-4 D	FELIPE DE LIMA MATOS
118.140-8 D	GILCILANI BRANDAO CHAVES
081.802-0 G	NILTON LEZAR GARCIA PENHA
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2023**
116.266-7 G	RICHARDSON DA SILVA RAMOS
069.550-5 G	SUZIER SILVA DO CARMO
MATRICULA	**MÊS DE MAIO/2023**
118.339-7 F	TALITA BENAION BEZERRA THEVENIN
MATRICULA	**MÊS DE AGOSTO/2023**
080.376-6 E	ALOISIO NASCIMENTO DE LIMA
122.078-0 D	JERLANE DE LIMA GOMES
MATRICULA	**MÊS DE OUTUBRO/2023**
118.416-4 D	SHEKESPEARE JONATHON G. DE O. FREITAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA N° 0018/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do Edital n° 006/2022 SELEÇÃO DE AVALIADORES E PROJETOS CULTURAIS.

CONSIDERANDO extrato, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2022, 063/2022, 064/2022, 065/2022, 066/2022, 067/2022, 068/2022, 069/2022, 071/2022, 072/2022, 073/2022, 074/2022, 075/2022, 077/2022, 078/2022, 079/2022, 080/2022, 081/2022, 082/2022, 083/2022, 084/2022, 085/2022, 086/2022, 087/2022, 088/2022, 089/2022, 090/2022, 091/2022 e 092/2022 publicados no DOM nº 5488 e DOM n° 5491.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, a contar de 27 de dezembro de 2022, a comissão para acompanhamento e fiscalização dos **Termos de Contrato** e dos **Avaliadores Contratados** listados a seguir:

Nº TERMO CONTRATO	AVALIADORES CONTRATADOS	PROCESSO SIGED
059/2022	AUGUSTOR ZEISER	2022.23000.23037.0.025303
063/2022	ADRIANA PARADA	2022.23000.23037.0.024940
064/2022	JOSILVADO ARAÚJO DE SOUZA	2022.23000.23037.0.025206
065/2022	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	2022.23000.23037.0.024840
066/2022	ANA EMÍLIA DA COSTA SILVA	2022.23000.23037.0.025324
067/2022	ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA	2022.23000.23037.0.024823
068/2022	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	2022.23000.23037.0.024944
069/2022	ROUSEJANY DA SILVA FERREIRA	2022.23000.23037.0.024822
071/2022	ANA EMÍLIA DA COSTA SILVA	2022.23000.23037.0.025413
072/2022	ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR	2022.23000.23037.0.025209
073/2022	MARCELO RANGEL LIMA	2022.23000.23037.0.025421
074/2022	ANDREA ROSAS DE ALMEIDA	2022.23000.23037.0.025412
075/2022	CAIO MENDONÇA CYSNE	2022.23000.23037.0.024716
077/2022	ANA MARIA MUHLENBERG DA SILVA	2022.23000.23037.0.024778
078/2022	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	2022.23000.23037.0.025369
079/2022	ADRIANA BELIC CHERUBINA	2022.23000.23037.0.024852
080/2022	NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	2022.23000.23037.0.024772
081/2022	CAIO MENDONÇA CYSNE	2022.23000.23037.0.025423
082/2022	CARLOS DE BARROS SUGAWARA	2022.23000.23037.0.024845
083/2022	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	2022.23000.23037.0.024858

084/2022	DANIELA PEIXOTO DE BARROS	2022.23000.23037.0.024857
085/2022	NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	2022.23000.23037.0.025402
086/2022	EDGAR CEZAR BENITES	2022.23000.23037.0.025286
087/2022	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	2022.23000.23037.0.024854
088/2022	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	2022.23000.23037.0.024844
089/2022	MARCELO RANGEL LIMA	2022.23000.23037.0.024853
090/2022	MARTA CESAR	2022.23000.23037.0.025207
091/2022	SELMA MARIA SANTIAGO LIMA	2022.23000.23037.0.024866
092/2022	SIMONE CHIRST CAMARGO	2022.23000.23037.0.024942

O objeto dos contratos é o serviço de avaliação de projetos culturais do **Edital nº 005/2022** – Thiago de Mello, Novos Talentos e **Edital n° 007/2022** - Thiago de Mello, Artistas e Profissionais da Cultura. selecionados através do **Edital nº 006/2022** - Seleção de Avaliadores de Projetos Culturais, constante da dispensa de licitação, conforme os processos também listados na tabela acima, e publicação dos Extratos dos contratos no DOM nº 5488 e DOM n° 5491, composta pelos servidores abaixo relacionados.

GESTOR DO CONTRATO:
1. Silvia Renata Faria Frota – Mat. 134.266-5C

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:
1. Alcicleia da Conceição dos Santos – Mat. 102.084-6B
2. Ellen Livia Farias Mendonça – Mat. 076.464-7I
3. Tracy Keroly Ribeiro Doval – Mat. 136.625-4B

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a MANAUSCULT;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

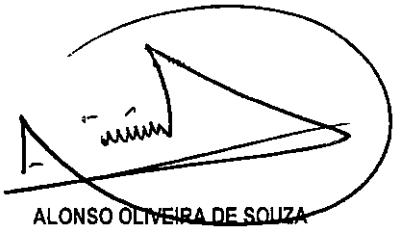
II – DETERMINAR que, na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

IV – ESTABELECER que este ato retroagirá os seus efeitos a contar de 27 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

PORTARIA Nº 0019/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os serviços de locação de veículos automotor, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades desta Fundação, devido à existência do Termo de Contrato nº 001/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa E LIMA CORDEIRO E CIA LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de fiscalização dos serviços de locação de veículos automotor, para atender as necessidades desta Fundação, a contar de 24 de janeiro de 2023:

GESTOR DO CONTRATO:
Adahilton Silva da Câmara – Mat: 080.112-7C (Membro)

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Andrea Oliveira da Silva – Matrícula nº 080.114-3J (Membro)
2. Márcia Silveira Bezerra – Mat: 080.039-2C (Membro)
3. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532-1A (Membro)

III – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Carlos Alberto Mota Costa Branco – Mat: 113.917-7E (Substituto)
2. Anderson Oliveira Ramires – Mat: 133.382-8C (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos serviços fornecidos à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 30 de janeiro de 2023.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 001/2023 - MANAUSCULT

RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM VIRTUDE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – MANAUSCULT QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO PÚBLICA DE ATÉ 110 (CENTO E DEZ) PROPOSTAS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO COM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURAS, AOS EVENTOS QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2023, SEJAM ELES BANDAS, BLOCOS, FESTAS DE RUAS CARNAVALESCAS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), os membros da Comissão Técnica designados pela Portaria nº 0017/2023 – MANAUSCULT, conforme item 3.2 do referido Edital, analisaram as 126 (cento e vinte e seis) propostas inscritas. Destas, 75 (setenta e cinco) propostas habilitadas, 51 (cinquenta e uma) com irregularidades. A Comissão Técnica torna público o resultado preliminar da seleção das propostas apresentadas em atendimento ao EDITAL Nº 001/2023 – MANAUSCULT, apresentado na tabela abaixo, em ordem aleatória:

PROPOSTAS HABILITADAS		
DATA PROTOCOLO	**BANDA/BLOCO**	**RESPONSÁVEL**
19/01/2023	BANDA DA JUVENTUDE ATIVA	RONILDO GOMES DE SOUZA
19/01/2023	BANDA BIZORGAY	MARCOS ANDRE DURAND PEREIRA
19/01/2023	BANDA DA PAZ	JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES
19/01/2023	BANDA SO FULEROS	MARCIO DA SILVA
20/01/2023	BANDA DO GETÚLIO	REGINELDO BENTES
20/01/2023	BANDA DO CAJUAL	GELCIMAR LOPES
23/01/2023	CARNAFOLIA COLONIA ANTONIO ALEIXO	JOSÉ BATISTA COLARES
23/01/2023	AMIGOS R9 NA FOLIA	FABIO DA SILVA SANTOS
23/01/2023	BHANDA DA BHAIXA DA HEGUA	ALCIDES DE CASTRO FERNANDES
23/01/2023	BANDA IMPÉRIO DO MAUÁ	RAIMUNDA ALMEIDA MARQUESA
23/01/2023	BLOCO MANICACAS	CARLA LORENA DAS COSTAS MATOS
23/01/2023	BANDA CARNAVALESCA MAUAZINHO NA FOLIA	ALBERTO CARVALHO DE LIMA
23/01/2023	BLOCO DO NETÃO	JOSÉ SIMÃO DE SOUZA
23/01/2023	BANDA DO GALHARDO	ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
24/01/2023	BANDA DO MAZON	NILSON HIROSHI KANEHIRA SATO
24/01/2023	BANDA DOS AMIGOS DO MORRO	RAIMUNDO SANTICO FERREIRA DA SILVA
24/01/2023	BANDA DO POPETY	EDIMILSON FRANCO CUNHA FILHO
24/01/2023	BLOCO PAGODE DOS PRIMOS	AMANDA DA SILVA PINTO
24/01/2023	BLOCO DA DEKINHA	ALDENIRA JULIN DEZINCOURT SANTANA
24/01/2023	BLOCO DO GOIABÃO	VANLENE BRAGA MARICAUA
24/01/2023	BLOCO LEGIONÁRIO NA FOLIA	GORACILDO ANDRADE DOS ANJOS
24/01/2023	BLOCO DO MALÁRIA	CARLOS AUGUSTO S. SILVA
24/01/2023	BANDA DO MAC NALDO	IVONALDO BRANDÃO FREITAS
24/01/2023	BLOCO DOM DA ZUEIRA	RODOLFO CARDOSO
24/01/2023	BLOCO DAS BUNDAS INCUBADAS DA BOCA DO EMBOCA	ANDREZA MESQUITA PINHEIRO
24/01/2023	BLOCO DOS INFIÉS	ANA CELIA MOTA FERREIRA
24/01/2023	BLOCO DO MADRUGA	RONNI DA SILVA FERNANDES
25/01/2023	BANDA 13 DE MAIO	ELSON NUNES
25/01/2023	CARNAVAL DE RUA VIDA ALEGRE	WALDA CORDEIRO DE MATOS BARROS
25/01/2023	BANDA DAS CABRITAS	EMERSON SOARES DE LIMA
26/01/2023	BANDA DA MAMA	MAMEDE ANTONIO DE ARAUJO
25/01/2023	BLOCO DO FUCHICÃO	DEBORAH DA SILVA MARINHO
25/01/2023	BLOCO DA MENOPAUSA	MARIA DO PERPETUO DA SILVA QUEIROZ
26/012023	BANDA DO JOATAN	JOATAN ERNESTO DA SILVA FILHO
26/01/2023	BANDA OS ASSOMBRADOS	JEAN CARLOS
26/01/2023	BANDA DO RIBEIRO JUNIOR	ANTONIO NEWTON ALVES DA SILVA
26/01/2023	BANDA DO ÁLCOOL	JOAO MIGUEL DE ALMEIDA NETO
26/01/2023	BANDA DO ALAN BAMBAM	CARLOS ALAN WANDERLEY DA SILVA
26/01/2023	BANDA DO GIGANTE	ANA LUCIA ANGELIM
26/01/2023	BLOCO DOS BROCHAS	WASHINGTON LUIZ CAMPOS SOBREIRA JUNIOR
26/01/2023	MARANATHA	ATEVALDO MENEZES DA SILVA
26/01/2023	BANDA DA COMUNIDADE MUNDO NOVO	PHABLO DANTAS OLIVEIRA
26/01/2023	VALE DOS HOMOSSEXUAIS	RAINER IAGO DA SILVA MULLHER
26/01/2023	BLOCO DO P10	KLEBER ALBERTO ROMÃO
26/01/2023	BLOCO DO VIEIRALVES	ALESSANDRO GUERRA FURTADO
26/01/2023	BANDA GERAÇÃO 80 DA 14	MARCIA DOS SANTOS PAES
26/01/2023	BARATAS NA FOLIA	PEDRO PAULO DA SILVA FILHO
27/01/2023	BANDA DA REDENÇÃO A ORIGINAL	WANILDO DE LIMA BEZERRA
27/01/2023	BANDA AMIGOS DA FOLIA	ALAN CARVALHO PESSOA
27/01/2023	TIRA RESSACA ROSAS DA NOITE	ANDERSON JUNIOR CARVALHO DE ALENCAR
27/01/2023	BANDA DO PINTO	AITHIRSON DE LIMA NOBREGA
27/01/2023	BANDA DO ALHO	WILLAMYS DA SILVA SALGADO
27/01/2023	BLOCO DA JAQUEIRA	DHALYMBERA MAIA MARTINS
27/01/2023	BLOCOS DOS SAPECAS	FABRICIO PAIXÃO DA SILVA
27/01/2023	BLOCO SIRI QUER PAU	MARIA MADALENA SOARES DE NASCIMENTO
27/01/2023	BLOCO DAS VIRGENS DO GRANDE VITORIA	RUAN LUCAS MARINHO DE LIMA
27/01/2023	BANDA DAS DUQUESAS DA 14	RICARDO DOS SANTOS SILVA
27/01/2023	BANDA DO TRACAJÁ	AUSTREGÉSILO FABIANO LOPES DE CASTRO
27/01/2023	BANDA DA FLAJORGE	EVA CRISTIANE
27/01/2023	FORRÓFOLIA	FRANCISCO ERICK GUIMARÃES NEGREIROS
27/01/2023	BLOCO GRANDE VITÓRIA	ROBSON EMERSON VIEIRA DO VALE
27/01/2023	BANDO AMIGOS DO BALNEARIO	ALTAMIR PEREIRA
27/01/2023	BLOCO DO PIRÃO	CRISTINA GUIMARÃES JUSTINO
27/01/2023	BLOCO DO CALDEIRA	CARBAJAL FERREIRA GOMES
27/01/2023	BANDA DA BICA	ANA CLAUDIA SOEIRO SOARES
27/01/2023	BANDA DE CARNAVAL DE EDUCANDOS	ERASMO AMAZONAS NETTO
27/01/2023	BANDA DA DIFUSORA	ANDRE LUIZ DE SOUZA ANZOATEQUI
27/01/2023	BANDA DO BOULEVARD	ERLAN ALVES DA SILVA MORAES
27/01/2023	BANDA DO THÉO	PAULO JOSE GOMES COSTA MELO
27/01/2023	GALO DE MANAUS	THEÓFILO DA SILVA ALVES
27/01/2023	BANDA DO JARAQUI	PEDRINHA LASMAE CRUZ
27/01/2023	BANDA DO JACARÉ	JOACY DE SOUZA CASTELO
27/01/2023	BLOCO AMIGOS DA AVENIDA ARACY	FORLAN ROMANA MIRANDA
27/01/2023	AMIGOS DA VITÓRIA RÉGIA	JANDERSON CHAGAS MONTEIRO
27/01/2023	BANDA DO JT	ANDERSON SANTOS

PROPOSTAS COM IRREGULARIDADES			
DATA PROTOCOLO	**BANDA/BLOCO**	**RESPONSÁVEL**	**ITENS NÃO ATENDIDOS**
19/01/2023	BANDA DO DOUTOR	ADRIANO PEREIRA BONETH	NÃO ATENDEU OS ITENS: 2.2.3 4.1.1
20/01/2023	BANDA DO TUFÃO	PEDRO VICTOR PADILHA PAIXÃO	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4.1 2.2.4.3 2.2.4.4
23/01/2023	BANDA DO OVO AZUL	WELLISON DA SILVA GOMES	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4 2.2.4.4 2.2.4.5
23/01/2023	BANDA FOLIA DO ÁGUIA	ROBSON SANTOS RAMOS	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4.2
24/01/2023	BLOCO DO FEIJÃO	DEJALDO VIEIRA CHAVES	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.4.5
24/01/2023	BANDA DA ANGELICA	MARIA ANGELICA SERAFIM MOURA DA SILVA	NÃO ATENDEU O ITEM: 4.1.1
24/01/2023	BANDA DO PIMENTÃO	PAULO JOSE GOMES COSTA MELO	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
24/01/2023	BANDA NÃO EMPURRA QUE É PIOR	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4.4
25/01/2023	BANDA DA CAXUXA	LÚCIA KÁTIA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.3 2.2.4.4
25/01/2023	BLOCOS DAS CABRITAS	MARCOS PAULO DA SILVA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.4 2.2.4.5

SEM VALOR OFICIAL

26/01/2023	BLOCO DO ZECA	KARLA PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
26/01/2023	BANDA DO COPO CHEIO	MÁRCIA ILENE MONTEIRO DA SILVA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.3
26/01/2023	BANDA DO KING	RAIMUNDO GOMES DOS REIS	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.2
26/01/2023	BLOCO DAS PATROAS	RAFAELLA SANTOS DE SOUZA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.3
26/01/2023	BANDA DO SALADA	IVAN LOPES ARAUJO	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.3 2.2.4.1 2.2.4.2 2.2.4.3 2.2.4.4
26/01/2023	BLOCO DAS TOOOPX""S - MULHERES EMPREENDEDORAS	RONIVALDO VENANCIO DA SILVA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4.1 2.2.4.2 2.2.4.3 2.2.4.4
26/01/2023	BLOCO VILA DO SOSSEGO	GREYCE SILVA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2. 2.2.3
26/01/2023	VITORIA DO MORRO DA PRAÇA 14	FRANCISCO NEVES SOARES	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.3 2.2.4 2.2.4.1 2.2.4.2 2.2.4.3 2.2.4.4 2.2.4.5
26/01/2023	BANDA DA SARITA	NADJA CRISTINA REIS GONÇALVES	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.3
26/01/2023	BANDA DO SAMUKA	SAMUEL MORAES DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4.5
26/01/2023	BANDA CARNA PETRO	RENATO NASCIMENTO DE CASTRO	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.2
27/01/2023	BANDA DO CONJ. SANTOS DUMONT	DJALMA MONTEIRO CAVALCANTE	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
27/01/2023	BANDA NSC	VERA LÚCIA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.4.1 2.2.4.4
27/01/2023	BLOCO PEGA NINGUEM	ELIETE NELSON DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
27/01/2023	BLOCO DAS PODEROSAS	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO PATROCINIO FILARDI	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4.3 2.2.4.4
27/01/2023	BLOCO AMIGOS DA ZUILA	WILLIAN DE ARAUJO NERIS	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.3 2.2.4.3
27/01/2023	BANDA DO PASTEL	AURENILTON ALMEIDA	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
27/01/2023	BANDA DO CAMPO DOURADO	CELIA VILHENA DE SOUZA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4.1
27/01/2023	BLOCO ALEGRA CIDADAO	TEREZINHA DE JESUS CORTEZ DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.2
27/01/2023	BANDA DA LOIRA	LUCENIRA PEDROSO DE MACEDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.1 2.2.3 2.2.4 2.2.4.5
27/01/2023	BANDA DO DEDE	GILTON ANDRÉ PINHEIRO DA SILVA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.1 2.2.2 2.2.3 2.2.4 2.2.4.5
27/01/2023	BANDA DA LUA	CLEUCYMAR BASTOS DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4 2.2.4.5
27/01/2023	BANDA DO FUXICO	ELSON RIBEIRO NUNES	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.3
27/01/2023	BLOCO DAS APERTADAS	LUIZ CLAUDIO DOS DSANTOS CORREA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.3
27/01/2023	BANDA DO OSMAR	CLAUDENIR GALVÃO DA SILVA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.1 2.2.2 2.2.3 2.2.4 2.2.4.3 2.2.4.4 2.2.4.5
27/01/2023	BLOCO SAMBADINHA E NINHO DO URUBU JUNTO E MISTURADO 2023	JOSE MARIA DOS SANTOS SANTANA FILHO	NÃO ATENDEU AO INTEM: 2.2.3
27/01/2023	BLOQUINHO DA FERREIRA PENA	JONATHAN FEITOSA DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
27/01/2023	BLOCO DOS AMIGOS	HILANDA BRANDÃO DA CUNHA	NÃO ATENDEU O ITEM: 2.2.1
27/01/2023	BANDA DO 5 ESTRELA	CHARLES CARDOSO DA COSTA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.4.1 2.2.4.2 2.2.4.3 2.2.4.4
27/01/2023	BLOCO DO FREI	RAIMUNDO NONATO TAVARES RAMOS	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
27/01/2023	BANDA DA NEGONA	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
27/01/2023	BLOCO DA ANACONDA	ALMAH MAMUDY DA SILVA ZACARIAS	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.4 2.2.4.4 2.2.4.5
27/01/2023	BANDA DA FUZAKA	VANUZA MELO	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
27/01/2023	BANDA DO PEDRINHO	PEDRO DE SOUZA BRANDÃO	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
27/01/2023	BANDA DOS LIGUARUDOS	MARLON BARBOSA DE ARUAJO	NÃO ETENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4.2 2.2.4.3
27/01/2023	BANDA DA RUA SANTA ISABEL	WENDELL DA SILVA GOMES	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
27/01/2023	BANDA DAS VIRGENS	ABRAHÃO LINCONL ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.3
27/01/2023	BLOCO DAS SEREIAS	ITELVINO PIMENTEL DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.2.4.4
27/01/2023	BLOCO DO FUXICO	DEILA PIMENTEL	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.4.4
27/01/2023	BANDA DA AJURICABA	FRANCISCO PEDRO DO VALE DE SOUZA JUNIOR	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.3 2.2.4.1 2.2.4.2 2.2.4.3 2.2.4.4
27/01/2023	BANDA DA AMELIA	ROSSILENE XAVIER DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU AOS ITENS: 2.2.2 2.2.4.1 2.2.4.2 2.2.4.3 2.2.4.4 2.2.4.5

O resultado preliminar apresentado não garante a contemplação do proponente no Edital em questão. A confirmação dos proponentes selecionados será informada na homologação do resultado final, que indicará a classificação de cada candidato conforme a média de pontos atingida, através dos critérios de pontuação e quantidades de vagas estabelecidas no Edital.

A Comissão Técnica informa ainda que, de acordo com o item 7 do supracitado Edital, o prazo para apresentação de recurso encontra-se aberto a partir da data de publicação desse resultado preliminar.

A Ata do resultado preliminar está disponível mediante a solicitação formal protocolado na sede da Manauscult.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

REGINEI RODRIGUES
Presidente
Matrícula: 137.608.-0C

ALBERTINA DA SILVA CORDOVA
Membro
Matrícula: 072.351-7H

LUCIANA DA CUNHA FREIRE
Membro
Matrícula: 139.342-1A

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 24.01.2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **E LIMA CORDEIRO E CIA LTDA.**
3. OBJETO: Contratação emergencial dos serviços de locação de veículos automotor, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e eventos – MANAUSCULT, conforme especificações do Termo de referência datado de 12/12/2022, nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo nº. 2022.23000.23037.0.025204.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de **R$ 253.710,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e dez reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o n°. **2023NE00036** de 24/01/2023, no valor de **R$ 184.320,00** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional. Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903307 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos utilitários sem motorista. E sob nº **2023NE00037** de 24/01/2023, no valor de **R$ 69.390,00** (sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais) sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional. Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903304 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista. **Valor Global empenhado: R$ 253.710,00** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e dez reais).
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, Portaria nº 0016/2023 de dispensa de licitação, publicada no Diário Oficial do Município-DOM, Edição n.º 5511, de 23/01/2023, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, às fls. 28, Parecer Jurídico n.º 001/2023 - PROJUR/MANAUSCULT, de 02/01/2023, Parecer da Comissão Municipal de Licitação n.º 001/2023 – CML/PM, de 17/01/2023, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo n.º 2022.23000.23037.0.025204.
7. PRAZO: O presente Contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato** e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 24 de janeiro de 2023.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA UBS MEGUMO KADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1° SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA;
2° S R ENGENHARIA EIRELI;
3° SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO EIRELI;
4° SÃO JOSÉ CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS - EIRELI;
5° CONSTRUTORA ELITE EIRELI;
6° OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA;
7° HYCON CONSTRUÇÕES LTDA;
8° VIDA ENGENHARIA LTDA e
9° RED ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
- ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA;
- ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA;
- DIRETRIZ ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;
- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA e
- ALBATROZ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS PETRÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1° D M P CONSTRUTORA LTDA;
2° SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO EIRELI;
3° FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
4° CONSTRUTORA ELITE EIRELI;
5° AF CONSTRUTORA LTDA e
6° FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

EDIÇÃO FINAL

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
- H N LEITE EIRELI;
- USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA;
- V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI;
- ENS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO LTDA;
- ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA;
- RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e
- DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura de propostas de preços referente a **CONCORRÊNCIA N° 013/2022 - CML/PM,** cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E PARQUES CONSTRUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS - PROSAMIM - SECRETARIA MUNICIPAL LIMPEZA URBANA (SEMULSP)", que seria realizada no dia 01/02/2023 as 08h30min, conforme Despacho desta Presidência.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** na Avenida Constantino Nery Nº 4080 - Chapada, no horário das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2023-CML/PM
Processo n. 2020/1637/0116 – SEMSA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2023 – CML/PM (SEMSA),** cujo objeto consiste no "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA", será **SUSPENSO,** conforme despacho desta Presidência.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília).

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

ESTALEIRO J.C LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 015/2023 1ª Alteração**, que autoriza a supressão vegetal para construção residencial, em uma área de 0,0527 ha, localizada na Av. José Augusto Loureiro, s/nº, Lote 22, Qd. 03, Ponta Negra, Condomínio Alphaville Manaus III, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 361 dias.

PG / 9883

GETÚLIO FERREIRA DO VALE FILHO – EIRELLI EPP torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n 536/08-07**, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante) e álcool combustível, localizada na Av. Justino Bernardes, n° 751, Centro, Guajará-AM, para Comercialização de Combustível, com validade de 01 Ano.

PG / 0929



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

SEM VALOR OFICIAL

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com